

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 918/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =**  
**CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

**Duas Barras, 23 de junho de 2022.**

**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Autora: Vereadora Amanda de Castro Hoelz**

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador: 762BC145**

**Matéria publicada** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022. Edição 3163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 918/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Amanda de Castro Hoelz**  
Vereadora Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**APROVADO EM**

**23 JUN 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO**

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 14 de junho de 2022.

*Jander Raposo da Silveira*

**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

*Amanda de Castro Hoelz*  
**Amanda de Castro Hoelz**  
Vereadora Proponente

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

05065413-0

DATA DE  
EXPIRACAO

06/06/79

NOME JOANA D'ARC PEREIRA JONASSI

FILIAÇÃO  
NELSON PEREIRA DA SILVA

MARIA LYDIA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1954

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV. 41 PLS. 618

TERM 933 C 1 NOVA FRIBURGO RJ

927278617

PAGEP 10376767

CPF

*Reinaldo Ryso*  
REINALDO RYSSO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83